



COMUNICADO CIRCULAR Nº 010/10-CR

Manaus, 30 de Março de 2010.

DA: COORDENAÇÃO ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PARA: ESTABELECIMENTOS INTEGRANTES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE CID OU CID INCORRETO

Prezados (as) Senhores (os), Solicitamos sua especial atenção para que seja recomendado aos operadores que em nenhuma hipótese seja inserido na solicitação o CID diferente do que foi solicitado pelo médico, pois compete exclusivamente a este profissional informar o CID do procedimento. Pedimos então a vossa senhoria que reforce a orientação a todos os profissionais envolvidos, tendo em vista que tal procedimento não será realizado pela unidade executante, principalmente da rede privada, por não gerar faturamento. O usuário nesse caso é penalizado ao se deslocar de sua residência e não realizar o procedimento de que necessita, vez que o prestador que o realizará estará impedido de receber o pagamento.

Atenciosamente,

MARIA ARTEMISA BARBOSA
COORDENADORA ESTADUAL DE REGULAÇÃO